



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DO 2º QUADRIMESTRE - 2019

Edson Ramon Oliveira de Melo , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 016.937.692-39, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de PEIXE-BOI, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 004/2019, de 22 de janeiro de 2019, no exercício de suas atividades, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações, Lei nº 4.320/64 e Resolução nº 7.739/2005 do TCM/PA, observando ainda as demais legislações e normas regulamentares aplicáveis, encaminha o Relatório sobre a gestão das atividades realizadas, relativo ao segundo quadrimestre de 2019, referente à Administração do Poder Legislativo.

1. Da Execução Orçamentária e Financeira.

1.1- Repasses de duodécimos

A Câmara Municipal de Peixe boi recebeu do Poder Executivo, a título de duodécimo até o mês de agosto de 2019 o total R\$ 479.500,72, conforme Art. 29-A da EC25/2000, assim distribuídos:

Mês	Valor Recebido	Data
Janeiro	58.548,90	10/01/2019
Fevereiro	60.000,00	08/02/2019
Fevereiro	1.326,28	28/02/2019
Março	59.937,59	08/03/2019
Abril	59.937,59	12/04/2019
MAIO	59.937,59	10/05/2019
JUNHO	40.000,00	10/06/2019
JUNHO	19.937,59	11/06/2019
JULHO	59.937,59	10/07/2019
AGOSTO	59.937,59	09/08/2019

Verifica-se no quadro anterior, o cumprimento do Artigo 168 da Constituição Federal, estando os repasses dentro dos limites e prazos legais.

1.2– Da Execução da Despesa

As despesas até o segundo quadrimestre de 2019 encontram-se legalmente processadas, com a documentação devidamente arquivada para efeito de fiscalização, estando assim apresentadas:



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

DESPESA ORÇAMENTARIA		
Empenhada	Liquidada	Paga
524.874,59	487.874,59	487.135,08

Observa-se que a despesa paga, está superior ao repasse do período, apontando indícios de que está havendo pagamento de despesa orçamentária com saldos de retenções extra orçamentárias, motivo pelo qual, que recomendamos que sejam tomadas as devidas providência para correção de tal irregularidade.

2. Dos gastos com Pessoal

2.1- Os gastos com folha de pagamento até o mês de agosto atingiram o montante de R\$ 285.278,16, representando 59,49% do valor repassado no período, atendendo a EC 25/2000, sendo que desse total, R\$273.348,64 foram efetuados na atividade 0103100012.004 – Manutenção da Câmara Municipal e o restante no total de R\$11.929,52 foram efetuados na atividade 0112400012.005 – Manutenção do Controle Interno do Legislativo.

2.2– A Câmara não efetuou contratação temporária, no período em análise.

2.3- As despesas correspondentes a Obrigações Previdenciárias ao INSS, conforme relatórios verificados atingiram os montantes: empenhado, liquidado e pago de R\$ 59.908,39 tendo sido apropriadas as obrigações sobre as folhas de pagamento de efetivos, comissionados e de vereadores. Os encargos referentes aos segurados, no montante de R\$ 29.959,92 foram devidamente apropriados e recolhidos, dentro dos prazos legais.

2.4- O Município não possui instituto de previdência próprio.

3. Diárias.

3.1- As diárias para deslocamento a serviço, totalizam o montante de R\$6.540,00 até o mês de agosto. Encontram-se em conformidade com o ato fixador e foram devidamente informadas no arquivo de folha de pagamento e no site da Câmara.

4. Licitações e Contratos

-

A Câmara através de sua Comissão de Licitações realizou no 1º quadrimestre os Processos de Inexigibilidade de nº 01/2019 e 02/2019, para contratação dos serviços



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

de Assessoria Jurídica, Contábil, fundamentados na Lei de Licitações e Contratos, e devidamente publicados no mural de licitações do TCM, e no portal da transparência.

5. Abertura de Créditos.

5.1- Foi efetuada pelo executivo, em favor da Câmara Municipal, a abertura de créditos suplementar no total de R\$ 3.000,00 para suprir dotações insuficientes, tendo como fonte a anulação de dotações da Própria Câmara, conforme autorização dada na Lei 718/18, de acordo com a descrição abaixo:

Decreto	Lei	Data	Suplementação	Anulação
00884/19	00718/18	01/03/2019	3.000,00	3.000,00
00888/19	00718/18	02/05/2019	150,00	150,00
Totais			3.150,00	3.150,00

6. Dos saldos financeiros.

6.1- Os saldos financeiros apresentados nos balancetes e termos de conferência estão compatíveis com os extratos de conta 9.075-1, para o período analisado.

7. Consignações.

7.1- A Câmara efetuou movimentação extra orçamentária, a título de consignações, tendo sido suas retenções, parcialmente recolhidas, conforme quadro a baixo:

RECEITA		DESPESAS	
CONSIGNAÇÕES		CONSIGNAÇÕES	
Banco do Brasil	11.110,55	Banco do Brasil	11.110,55
Caixa Econômica Federal	26.495,04	Caixa Econômica Federal	26.495,04
INSS Segurados	29.959,92	INSS segurados	29.959,92
IRRF	8.359,60	IRRF	4.036,20
ISSQN	4.158,24	ISSQN	514,80
Pensão Alimentícia	3.024,00	Pensão Alimentícia	3.024,00
Taxa de serviços	5,00	Taxa de serviços	0,00

Observa-se o recolhimento a menor das retenções de IRRF, ISSQN e Taxa de Serviços, devendo o Ordenador de despesas, tomar as devidas providências para regularização de tal pendência.

8. Mutações Patrimoniais.

8.1- Foi efetuada aquisição de bens moveis, no montante de R\$369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), referente a compra de equipamentos de informática no mês de fevereiro, conforme especificado no demonstrativo "RELAÇÃO DE BENS



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará

Av. João Gomes Pedrosa

CNPJ: 04.854.733/0001-44

MOVEIS INCORPORADOS”, o qual encontra-se publicado no portal da transparência. Não houve aquisição de bens no segundo quadrimestre.

9. Considerações finais.

9.1– A Câmara Municipal de Peixe Boi, vem publicando, para consulta pública, todas as informações atinentes ao TAG do Portal da transparência, assinado com o TCM, no site oficial: www.peixeboi.pa.leg.br, mantendo as informações devidamente atualizadas, tendo atingido 100% das determinações estabelecidas.

Pelo exposto, levando-se em consideração o que consta nos relatórios contábeis até o segundo quadrimestre de 2019, acerca da gestão contábil, financeira e orçamentária deste órgão, esta Coordenadoria de Controle Interno, instituição permanente e essencial às funções de fiscalização do Poder Legislativo do Município de Peixe-boi, considerando ainda que a gestão da Câmara vem cumprindo as determinações da legislação vigente quanto à aplicação dos recursos e o cumprimento de Metas, opina pela REGULARIDADE das contas analisadas, recomendando que sejam sanadas as falhas verificadas.

Este é o Parecer,

Peixe-Boi/PA, 20 de setembro de 2019.

Edson Ramon Oliveira de Melo
Coordenador de Controle Interno
Portaria nº 004/2019